



Seus Direitos na Justiça

Normas de interpretação das leis

Dr. Guaraci de Campos Vianna

Uma decisão judicial normalmente é motivadora de manifestações a favor ou contra. Dificilmente uma decisão agrada a todos, principalmente quando há vencedor e vencido. O juiz julga o fato de acordo com a Lei. Essa operação normalmente é complexa e se submete a alguns critérios, os quais estão definidos na Lei de Introdução às Normas do Direito (DL 4657/42 e suas atualizações). Muitos equívocos de interpretação do nosso direito deixariam de ser praticados se observadas as regras de hermenêutica contidas no referido diploma legal, cuja função é reger as normas, indicando como interpretá-las ou aplicá-las, determinando a vigência e a eficácia.

Alguns conceitos precisam ser considerados.

Validade da norma significa sua identificação como compatível ao sistema jurídico que integra. Como no nosso sistema a Constituição é a Lei maior, o descumprimento das regras de validade perante a Constituição importará no reconhecimento da inconstitucionalidade. Se a incompatibilidade for de uma lei em confronto com outra, haverá ilegalidade.

Vigência refere-se ao lapso temporal que vai do momento em que a norma começa a ter força vinculante até a sua revogação (por outra norma) ou término do prazo de sua vigência (lei temporária). É possível uma lei ter validade, mas ainda não ter vigência. Por exemplo, o Código de Processo Civil entrou em vigor um ano após sua publicação. Ou seja, a lei existia, mas ainda não podia ser aplicada (esse período denomina-se vacatio legis).

Eficácia é a qualidade da norma que se refere a produção concreta de efeitos. Uma Lei pode ter validade, vigência, mas não produzir efeito algum. Assim são as leis militares para quem não é militar por exemplo.

A lei existente, válida e eficaz precisa ser interpretada, para ser aplicada. É isso que fazem os juízes, do STF ao Primeiro Grau. Assim, atuam os operadores do direito: interpretam as leis e submetem essa interpretação ao órgão julgador. Daí as controvérsias jurídicas... opiniões divergentes... e a determinação constitucional de um órgão para “dar a última palavra”, no caso os tribunais superiores, STF, STJ, TST, TSE e STM.

Tudo começa com a subsunção do fato à norma, ou seja, quando determinado fato individual se enquadra perfeitamente no conceito abstrato da norma. Mas nem sempre é fácil encontrar uma norma aplicável ao fato concreto. Às vezes é preciso valer-se das fontes do direito para, nos casos de lacunas da lei, realizar a integração normativa. Esse é o trabalho do profissional do Direito: encontrar norma, reve-



lar seu sentido e fixar seu alcance. Nesse contexto, fala-se em interpretar a lei.

Existem muitas formas (critérios) de interpretação: a interpretação literal, chamada de gramatical; a interpretação lógica (utilização de raciocínios lógicos para análise metódica de toda extensão da norma); a histórica (que é a análise da norma partindo da premissa dos seus antecedentes históricos, o contexto da época de sua edição, como se deu o seu processo legislativo); a sistemática (onde se analisa a norma a partir do ordenamento jurídico - outras normas - relacionando umas com as outras); e finalística/teleológica (que toma como parâmetro a finalidade da norma, se ela cumpriu ou não seus objetivos).

Destarte, por aí se vê que é possível que as interpretações variem no tempo e no espaço, e também de pessoa a pessoa, não sendo raras as variantes e mudanças de sentido e alcance das normas pela mesma pessoa ou pelo mesmo tribunal, como constantemente se vê e muitos acham absurdo, mas não é ou, pelo menos, pode não ser. Há casos que a interpretação gramatical conduz a um entendimento diverso e, às vezes, antagônico ao da interpretação sistemática, por exemplo.

Daí a importância da utilização de outros instrumentos, que muitos chamam de formas de interpretação, como a doutrina (opinião de juristas - interpretação doutrinária), a jurisprudência (casos já julgados anteriormente), ou a opinião do legislador (interpretação autêntica).

A lei estabelece como critério judicial que (art. 5º da LINBD): “Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum”. E, consoante o art. 4º do mesmo diploma legal: “Quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito”.

Como se vê, interpretar a norma não é apenas uma opinião sobre a Lei ou determinado trecho dela. Trata-se de um processo complexo e técnico destinado a determinar seu sentido e alcance, partindo-se de um caso concreto. A isso chamamos de hermenêutica e, no fundo, é o que o operador do direito faz no seu dia a dia.

Dr. Guaraci de Campos Vianna é desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Envie e-mail com suas dúvidas, opiniões e sugestões para a coluna. Participe! seusdireitos@ofluminense.com.br

Fecomércio: Black Friday vai movimentar R\$ 4,5 bilhões

Gasto médio dos consumidores fluminenses deverá ser de R\$ 557,22

A Black Friday, mais conhecida no Brasil pelas promoções na internet, passou a ganhar nos últimos anos uma maior adesão do comércio de rua e dos grandes centros de compras. Esse engajamento dos empresários fez com que os consumidores vissem na data uma oportunidade para adquirir produtos de maior valor agregado com desconto. Levantamento do Instituto Fecomércio de Pesquisas e Análises (IFec RJ) revelou que 63,4% dos fluminenses pretendem aproveitar as ofertas da data para realizar compras, isso é o equivalente a 8,1 milhões de pessoas em todo o estado do Rio de Janeiro.

A pesquisa revelou que os consumidores pretendem gastar cerca de R\$ 557,22, em média, nas promoções do dia 29, esse valor é três vezes maior que a quantia gasta no Dia dos Namorados, maior ticket médio dentre as datas comemorativas. O IFec RJ estima que a Black Friday movimentará cerca de R\$ 4,5 bilhões na economia fluminense. Entre as opções preferidas estão: eletrônicos (58%),



Levantamento revela que 63,4% dos consumidores quer aproveitar as ofertas

itens do vestuário, calçados e acessórios (40,7%), eletrodomésticos (36,3%), artigos de uso pessoal e doméstico (32,5%) e livros e artigos de papeleria (20,8%).

Em menor proporção aparecem itens de alimentação (12,3%), pacotes de viagem (8,8%) e itens de material de construção (4,7%). Dentre os que utilizarão a data, 53,9% pretendem comprar mais de uma categoria

de produto ou serviço.

Para o diretor do IFec RJ, João Gomes, a data está se consolidando no calendário de compras dos consumidores fluminenses. “Observamos em nosso estudo que o ticket médio é de cerca de R\$ 557,22 - mais alto que em outras datas comemorativas, pois a intenção de compras se volta para produtos eletrônicos, bens duráveis e de maior valor”, destaca Gomes. ■

Governo do Estado garante Árvore de Natal da Lagoa

Tradicional atração das festas de fim de ano será inaugurada em 14 de dezembro

Um dos principais eventos do calendário turístico do Rio de Janeiro, que estava ameaçado de não acontecer por falta de patrocínio, a Árvore de Natal da Lagoa está garantida este ano graças ao apoio do Governo do Estado. A Secretaria de Cultura e Economia Criativa fechou uma parceria com a Light, que, por meio da Lei de Incentivo à Cultura, custeará os R\$ 14 milhões necessários para o espetáculo de luzes e cores, que será inaugurado no dia 14 de dezembro.

Segundo o governador Wilson Witzel, a Árvore da Lagoa é importante para a economia da cidade e do estado e, por isso, todos os esforços foram feitos para que o empreendimento pudesse acontecer.



Árvore de Natal da Lagoa está garantida, através de parceria com a Light

“Não são apenas os moradores da região que apreciam a Árvore. Ela atrai pessoas de outros bairros, cidades e países. Já é uma tradição, que movimenta a rede hoteleira, o comércio e os restaurantes. O

turismo é fundamental nessa recuperação por que passa o estado”, disse Witzel.

De acordo com o secretário de Cultura e Economia Criativa, Ruan Lira, o governo iniciou as negociações com

Codin lança site para atrair novos investidores ao Rio

Através da ferramenta, empresas poderão encontrar oportunidades de negócios

A nova ferramenta virtual da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro (Codin) já está na rede voltada para empreendedores interessados em investir no Estado do Rio. O novo Portal da Codin tem visual moderno, versões de conteúdo em inglês, francês e espanhol, e o mais importante: informações e serviços estrategicamente elaborados para a promoção do desenvolvimento econômico fluminense. No novo site, as empresas poderão encontrar oportunidades de negócios oferecidas de acordo com o setor e em diferentes regiões.

“Com a iniciativa, disponibilizaremos um conjunto de dados que tornará possível ao empresário realizar comparações de dezenas de indicadores socioeconômicos dos 92 municípios fluminenses. Com alguns “cliques” o futuro investidor poderá projetar, por exemplo, qual



Empresários terão acesso a dados socioeconômicos por regiões e por setor

a localidade mais adequada para desenvolver a atividade da sua empresa”, afirma Fábio Galvão, presidente da Codin.

Dentre as variáveis contempladas, estão o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), Produto Interno Bruto (PIB) Total e por setores de atividades, número de

estabelecimentos, principais atividades, número de empregos por setor de atividade, escolas profissionalizantes, universidades. Quem navegar pela nova página da Codin também terá acesso a referências sobre infraestrutura social, meio ambiente e financiamento. ■

Procon-RJ terá fiscalização contra fraudes

Representantes dos departamentos jurídico, de fiscalização e de atendimento do Procon Estadual do Rio de Janeiro se reuniram com o Clube de Diretores Lojistas (CDL Rio). O objetivo foi orientar sobre as boas práticas na Black Friday, coibindo ofertas do tipo “Black Fraude”. Ao instruir os fornecedores, é realizado um trabalho de prevenção, a fim de que os consumidores não sejam lesados e haja menos conflitos consumeristas.

A autarquia preparou um manual com informações aos fornecedores contendo dicas do que deve e não ser feito principalmente neste período em que as ofertas são mais agressivas. O CDL Rio se comprometeu a transmitir as orientações aos seus associados e irá disponibilizar o manual de boas práticas em seu site. O Clube de Dirigentes Lojistas do Rio possui mais de 12 mil associados. ■

Bloqueados bens de ex-vereador de Itatiaia

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro obteve decisão favorável à ação civil pública que requereu o bloqueio dos bens do ex-vereador de Itatiaia Jair Balbino, de sua ex-esposa e de quatro empresas, acusados de improbidade administrativa.

De acordo com o MP, o ex-vereador teria enriquecido ilícitamente às custas do erário, e enquanto sua ex-esposa teria usufruído de suas ações como beneficiária, havendo indicação de alguns bens em seu nome.

Na decisão da Vara Única da Comarca de Itatiaia ficou estabelecido que Jair, Alessandra Lyrio Torres e quatro empresas terão bloqueados um total de R\$ 1.207.246,16. Foram apuradas operações bancárias suspeitas realizadas pelas pessoas jurídicas. ■